



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 09 DE 91 DE MARÇO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR ' NO VALOR DE Cr\$ 50.000.000,00 (CINCO ENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Coordenação, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

- 10. - Secretaria de Planejamento e Coordenação
- 10.01. - Gabinete do Secretário
- 10.01.07.40.1831.28 - Investimentos em Regime Execução ' Especial
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.3.0. - Investimentos em Regime Execução ' Especial - Cr\$ 50.000.000,00



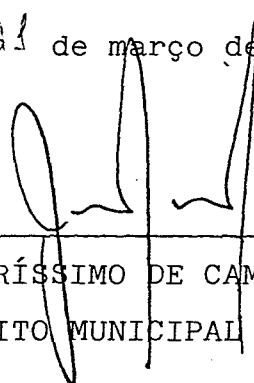
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 10. - Secretaria de Planejamento e Coordenação
- 10.01. - Gabinete do Secretário
- 10.01.07.40.1831.23 - Programa Cidade de Porte Médio
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras e Instalações -
 - Cr\$ 50.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Várzea Grande, em 01 de março de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL